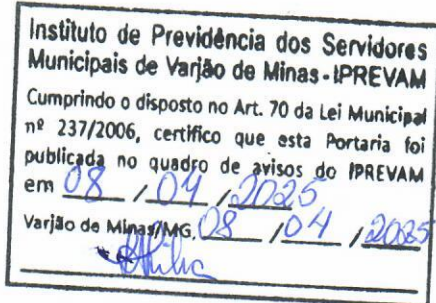




IPREVAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE VARJÃO DE MINAS/MG
CNPJ - 03.639.307/0001-25

PORTARIA Nº 002/2025



A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Varjão de Minas - IPREVAM, nas atribuições que lhe confere o Art. 2º, §1º, inciso IV e VII da Lei Municipal nº 533/2017, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 31 da Lei Municipal Nº 237/2006 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, ao servidor, Sr. **ALAOR GARCIA DE PAULA**, inscrito no CPF sob o nº XXX.950.XXX-XX, matrícula 752-7, no cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Varjão de Minas, 08 de abril de 2025

Luiza Aparecida da Silva
Superintendente do IPREVAM

Luiza Aparecida da Silva
Superintendente
Mat. 00464-8